TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - LICITAÇÃO

I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para a execução de obra de incremento de altura, reforma e adequação dos muros de divisa e fachada do Porto de Rio Grande.
A execução deverá seguir rigorosamente as diretrizes técnicas, especificações de materiais e procedimentos estabelecidos para a segurança e manutenção das estruturas de fechamento perimetral da Autoridade Portuária. O escopo dos serviços compreende, prioritariamente, três frentes de intervenção:

- **Elevação da cota de topo**: realizada nos muros de alvenaria existentes para padronização de alturas e reforço da segurança física.
- **Reforma e revitalização da fachada** envolvendo a recuperação integral dos revestimentos do Armazém C3 e a recuperação de uma área estimada em 40% dos revestimentos (reboco) dos demais armazéns (C1, C2, C4, C5 e C6), além de nova pintura para todas as edificações. Eventuais quantitativos excedentes na recuperação das áreas de reboco dos armazéns C1, C2, C4, C5 e C6 ficarão sob inteira responsabilidade e ônus da empresa contratada.
- **Substituição de vedação (Divisa Marinha)**: demolição das estruturas pré-existentes e construção de novos muros em concreto armado e alvenaria no limite com a área da Marinha.

II – JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO/DETALHAMENTO)

A necessidade desta contratação fundamenta-se nos seguintes pilares:

- **Segurança Física e Patrimonial:** O incremento da cota de topo dos muros visa padronizar as alturas e elevar o nível de proteção das instalações portuárias contra invasões ou acessos não autorizados.
- **Correção de Patologias Estruturais:** Foi identificado que os revestimentos das fachadas dos armazéns apresentam processos de degradação, incluindo fissuras, som cavo e desprendimento de reboco, o que compromete a integridade das estruturas.
- **Proteção e Estanqueidade:** A recuperação dos revestimentos e a nova pintura são indispensáveis para restabelecer a estanqueidade das edificações, protegendo-as contra as intempéries e prevenindo danos internos causados por umidade.
- **Estabilidade Estrutural na Divisa com a Marinha:** A substituição das estruturas pré-moldadas existentes por muros de concreto armado e alvenaria é necessária para garantir a estabilidade definitiva do fechamento perimetral.
- **Padronização e Identidade Visual:** A obra permitirá a revitalização estética e a padronização visual das estruturas do Porto de Rio Grande, utilizando o padrão de cores institucional e identificação visual adequada.

III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO/DETALHAMENTO

A presente demanda consiste na contratação, pela Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A, de empresa especializada para a execução de obras de incremento de altura, reforma e adequação dos muros de divisa e fachadas. O escopo dos

serviços está concentrado na elevação da cota de topo dos muros de alvenaria para padronização de segurança , na revitalização das fachadas dos Armazéns da Linha “C” (contemplando a recuperação integral de revestimentos do Armazém C3 e a recuperação de uma área estimada em 40% dos revestimentos de reboco para os Armazéns C1, C2, C4, C5 e C6, sendo que eventuais excedentes destas áreas ficarão a cargo da empresa contratada, além da nova pintura geral para todas as edificações) e na substituição completa do sistema de vedação na divisa com a área da Marinha por novas estruturas de concreto armado e alvenaria.

A intervenção é motivada pela necessidade crítica de elevar os padrões de segurança física e patrimonial do recinto portuário, além de sanar patologias construtivas existentes, como fissuras, som cavo e desprendimento de reboco que comprometem a estanqueidade das edificações. Adicionalmente, busca-se a proteção das estruturas contra intempéries e a consolidação da identidade visual da instituição por meio da aplicação do padrão de cores institucional.

A execução das atividades deverá ser realizada rigorosamente conforme o cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela contratada e aprovado pela fiscalização. Toda a programação dos serviços será realizada em comum acordo com a Fiscalização, de modo a garantir que o ritmo das obras não inviabilize o funcionamento normal do porto.

IV – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Av. Honório Bicalho, s/nº, município de Rio Grande/RS

V – PARCELAMENTO DO OBJETO

(X) Lote único.

A contratação não será parcelada, considerando que a obra constitui objeto único e indivisível, cujos serviços são tecnicamente interdependentes, sendo o parcelamento prejudicial à economicidade, à coordenação técnica e à gestão contratual.

VI – HABILITAÇÃO TÉCNICA

A proponente deverá apresentar à PORTOS RS, os seguintes documentos para a Habilitação Técnica:

a) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região da sede da empresa, assim como de todos os profissionais integrantes de seu quadro técnico. Para as empresas não registradas no Estado, a Certidão de Registro deverá estar vistada pelo CREA ou CAU/RS, antes da assinatura do contrato, sendo, o referido visto, condição de sua assinatura.

b) Atestado(s) de capacidade técnico-operacional em nome da empresa, registrado no CREA ou CAU, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução de serviço(s) de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, sendo que as parcelas de maior relevância são:

b.1) Alvenaria de Vedação: Comprovação de execução de, no mínimo, 469,40 m² de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos ou de concreto.

b.2) Revestimento de Fachada (Massa Única): Comprovação de execução de, no mínimo, 1986 m² de revestimento em massa única (emboço/reboco) aplicado manualmente ou mecanicamente em paredes externas.

Ressalta-se que a Certidão de Acervo Técnico exigida no item anterior poderá estar registrada no CREA ou CAU em nome do Responsável Técnico pela obra, porém deverá constar na certidão do CREA ou CAU o nome da empresa licitante como contratada.

c) Certidão de registro de pessoa física emitido pelo Conselho competente com a atribuição para execução das atividades, (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU), da jurisdição do domicílio do profissional ou da efetiva prestação dos serviços, em nome de cada integrante da Equipe Técnica, com validade na data do recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pela licitante. Serão dispensadas as certidões de registro de pessoa física dos profissionais integrantes da equipe técnica que constarem na certidão de registro de pessoa jurídica da empresa licitante;

d) Atestado de capacidade técnico-profissional em nome do responsável técnico indicado pela empresa, registrado no CREA ou CAU e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução de serviço(s) de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional, equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

A relação do profissional com a licitante deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

Sócio: cópia do Contrato Social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;

Diretor: cópia ou Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

Empregado permanente da empresa: cópia do Contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

Responsável Técnico: cópia da certidão de registro no CREA da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável técnico;

Profissional Contratado: cópia do Contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e a licitante de acordo com a legislação civil comum;

Profissional a ser contratado: Termo de Compromisso de disponibilidade de profissional especializado, que se propõe a compor a equipe técnica para prestação dos serviços objeto da licitação.

VII – PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

() Admissão de consórcio

(X) Vedação de consórcio, tendo em vista que o objeto não apresenta complexidade técnica que justifique sua execução consorciada.

() Admissão de cooperativas

(X) Vedação de cooperativas, em razão da natureza dos serviços de engenharia a serem executados.

VIII – POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS

(X) Será permitida a subcontratação, até o limite de 30% do valor do contrato, restrita a serviços acessórios e mediante autorização prévia da contratante.

IX – CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme o Decreto Estadual nº 51.771 de 29 de agosto de 2014, que institui o Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis, bem como, no que couber, a Política do Sistema de Gestão Ambiental da Portos RS.

A LICITANTE deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo constante neste processo e estar em anexo ao edital, a ser apresentado na fase de aceitação da proposta.

X – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA/CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

(X) Valor Global;
() Valor Global Anual;
() Valor Unitário;
() Valor Global Mensal;
() Hora Trabalhada;

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

(X) Menor Preço;
() Maior Desconto;
() Melhor Combinação de Técnica e Preço;
() Melhor Técnica;
() Melhor Conteúdo Artístico;
() Maior Oferta de Preço;
() Maior Retorno Econômico;
() Melhor Destinação de Bens Alienados.

XI – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 9 meses, contados a partir da assinatura do contrato. O prazo de execução das obras será de 6 meses, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

XII – REGIME DE EXECUÇÃO

(X) Empreitada por preço unitário;
() Empreitada por preço global;
() Contratação por tarefa;
() Empreitada integral;
() Contratação semi-integrada;
() Não se aplica (para aquisição de bens);

XIII – VISITA TÉCNICA

A visita técnica será **facultativa**, sendo recomendada para pleno conhecimento das condições locais.

XIV – REAJUSTE

O reajuste contratual observará o interregno mínimo de 12 meses, com base no **INCC – Índice Nacional da Construção Civil**.

XV – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento das obras ocorrerá de forma provisória e definitiva, conforme disposto na legislação vigente e nos modelos contratuais da Portos RS.

a) provisoriamente, junto à última medição, pelo fiscal técnico e, quando houver, pelos fiscais administrativo e setorial; e, pelo gestor, mediante termo detalhado, com relatório fotográfico, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, 90 dias após o recebimento provisório, pelo gestor e pelo Diretor de Infraestrutura, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências de caráter técnico e contratuais.

XVI – AMOSTRAS

Não se aplica.

XVII – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, prestará garantia no valor correspondente a 05% (cinco porcento) do valor total deste contrato, tendo seu valor atualizado nas mesmas condições nele estabelecidas.

O instrumento de garantia oferecido pela CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, garantir a Portos RS, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e fundiária de responsabilidade da CONTRATADA, em decorrência de decisão m processo administrativo ou

sentença condenatória transitada em julgado ou, ainda, nas hipóteses de acordo com as partes.

A CONTRATADA poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
1. Caução em dinheiro;
2. Seguro-garantia; ou
3. Fiança bancária.

XVIII – GARANTIA E/OU VALIDADE DO OBJETO

A garantia mínima da obra será de **5 anos**, contados a partir do recebimento definitivo.

XIX – ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor estimado será sigiloso conforme Art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016. A empresa interessada deverá apresentar planilha de custos contendo todos os valores mensuráveis para a execução da obra.

XX – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(X) Pagamento por etapa, mediante medições aprovadas pela fiscalização.

XXI – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Além das obrigações previstas na minuta contratual, a CONTRATADA deverá:

- Cumprir integralmente os projetos, normas técnicas, legislação de segurança do trabalho e determinações da fiscalização;
- **Manejo de Materiais Cortantes:** Realizar o manejo rigoroso de materiais de alto risco, especificamente a proteção perimetral (concertina) removida. Estes materiais devem ser compactados e acondicionados em local isolado e devidamente sinalizado no canteiro de obras, para evitar acidentes durante o armazenamento e transporte;
- **Limpeza de Fachadas:** Executar a limpeza de superfícies (hidrojateamento) garantindo a remoção de fungos e partículas soltas sem a utilização de produtos químicos que possam contaminar o solo, conforme diretrizes de impacto ambiental;
- **Gestão de Resíduos:** Assegurar que todo o material excedente proveniente de demolições (concreto, alvenaria e metais) seja transportado para bota-fora devidamente licenciado, comprovando a destinação correta à fiscalização

XXII – DADOS DO ORÇAMENTO BASE

Tipo de orçamento: (X) Mão de obra + Material

Fonte de referência: (X) SINAPI (X) SICRO

BDI e Encargos Sociais: conforme orçamento base.

XXIII – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

A presente contratação possui Acordo de Nível de Serviço, onde serão avaliados os serviços prestados pela Contratada, sendo que este irá compor todos os processos de pagamento da Contratada, e será regido pelos seguintes elementos:

a) Objetivo: definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados na execução do contrato.

b) Estrutura: a avaliação do nível de serviço será realizada por meio de análise dos seguintes grupos e seus respectivos itens:

I – Grupo 1 – Desempenho das Atividades: irá avaliar o cumprimento das atividades previstas na especificação técnica e com vistas às melhores práticas;

II – Grupo 2 – Fornecimento de Materiais e Equipamentos: busca avaliar o atendimento aos critérios de fornecimento dos insumos previstos na prestação dos serviços;

III – Grupo 3 – Gerenciamento: busca avaliar o atendimento aos critérios de administração do serviço prestado e resposta às demandas da fiscalização.

c) Avaliação: serão avaliados os itens indicados no Formulário de Avaliação do Nível de Serviço, anexo deste Termo de Referência;
d) Pontuação: a pontuação atribuída aos itens indicados no Formulário de Avaliação do Nível de Serviço será feita conforme os critérios a seguir:

I – Será atribuído 1 (hum) ponto ao item avaliado como “CONFORME”;

II – Será atribuído 0,5 (meio) ponto ao item avaliado como “PARCIALMENTE CONFORME”;

III – Será atribuído 0 (zero) ponto ao item avaliado como “NÃO CONFORME”;

IV – A nota final, entre 0 (zero) e 10 (dez), corresponde ao somatório da pontuação atribuída aos itens avaliados, multiplicado por 10 (dez) e dividido pelo número de itens avaliados;

V – De acordo com a nota recebida pela Contratada serão aplicados descontos na fatura de período subsequente a prestação dos serviços, tomando como base o resultado da avaliação do nível de serviços, notificando ao contratado previamente ao fechamento da medição e emissão da fatura do próximo período;

VI – O percentual de desconto da fatura é estabelecido conforme critérios a seguir:

Pontuação Obtida	Fator de Desconto da Fatura
NOTA FINAL > 8 pontos	0,00%
NOTA FINAL ≥ 7 e < 8 pontos	1,00%
NOTA FINAL ≥ 6 e < 7 pontos	2,00%
NOTA FINAL ≥ 5 e < 6 pontos	3,00%
NOTA FINAL ≥ 4 e < 5 pontos	4,00%
NOTA FINAL < 4 pontos	5,00%
O Formulário de Avaliação do Nível de Serviço está no **Anexo I** deste Termo de Referência e irá compor todos os processos de pagamento da Contratada.	

Os descontos indicados na tabela acima não se confundem com a glosa pelos serviços não prestados, ou outras sanções previstas em contrato, sendo ambos cumulativos, quando for o caso.

O formulário de Avaliação do Nível de Serviço está no Anexo X deste Termo de Referência e irá compor todos os processos de pagamento da Contratada.

ANEXOS

- Anexo I – Declaração de ciência e concordância sobre a não realização da visita técnica;
- Anexo II – Declaração de sustentabilidade ambiental
- Anexo III – Memorial descritivo;
- Anexo IV – Projeto
- Anexo V – Planilha orçamentária de referência;

- Anexo VI - Quadro de composição do BDI;
- Anexo VII – Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo VIII – Composições de Preço Unitário
- Anexo IX – Mapa de Riscos;
- Anexo X – Avaliação dos níveis de serviço.

Rio Grande, 06 de outubro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNO VOLZ GARCEZ
Data: 07/10/2026 09:20:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Volz Garcez

Engenheiro Civil – CREA RS236476

Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCOS SONDA TORMEN
Data: 08/10/2026 15:38:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS SONDA TORMEN

Coordenador de Serviços, Civil, Elétrico e Mecânico

Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A

gov.br
Documento assinado digitalmente
NATAN COLOMBI MARTINS
Data: 09/10/2026 11:50:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NATAN COLOMBI MARTINS

Gerente de Manutenção Geral

Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A

Documento assinado digitalmente
LUCAS MEURER CARDOSO
Data: 15/10/2026 09:51:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS MEURER CARDOSO

Diretor de Infraestrutura

Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A